



## Comunicado Cetip nº 014/2017 – 23 de fevereiro de 2017

### **Assunto: Registro de negócios com CRA e CRI no Cetip | Voice**

A Cetip S.A. – Mercados Organizados informa que, a partir de 13 de março de 2017, as operações previamente realizadas no mercado secundário de compra e venda definitiva que tenham por objeto Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA) e Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI) deverão, obrigatoriamente, ter suas condições registradas no Cetip | Voice, solução integrada à plataforma de negócios do Cetip | Trader.

Para realização do registro das condições das operações por meio da boleta do Cetip | Voice é necessário informar:

- Participantes envolvidos ou do grupo de Fundos de Investimentos que tenham o mesmo gestor;
- Ativo negociado;
- Quantidade negociada;
- Preço unitário; e
- Data da liquidação.

O procedimento variará se as operações foram ou não realizadas por meio de intermediários. Se contarem com intermediação, o Intermediário deve registrar as condições do negócio em até 30 minutos depois do fechamento. O comprador e vendedor devem confirmar a informação na sequência, em até 30 minutos após o intermediário realizar o registro das condições.

Se a operação ocorreu sem intermediação, os compradores ou vendedores efetuarão o registro das condições do negócio em até 30 minutos após o fechamento do negócio. A contraparte, por sua vez, deve confirmar nos 30 minutos seguintes ao lançamento.

A Cetip ressalta a importância do cumprimento dos prazos mencionados acima e esclarece que as instituições devem estabelecer procedimentos de controle que visem à comprovação de aderência a eles. Essa prática será fundamental para que as instituições possam fornecer à Cetip, quando solicitado, a documentação comprobatória da observância dos prazos aqui estabelecidos.

A companhia observa, ainda, que as informações relativas às condições das operações que são registradas na boleta do Cetip | Voice deverão ser refletidas, no mesmo dia, no Cetip | NoMe.

Por último, a companhia informa que o Cetip | Trader e, portanto, o Cetip | Voice estão integrados ao REUNE, da ANBIMA. Com isso, o registro das condições das operações no Cetip | Voice também contribui para o cumprimento das regras da associação para as operações definitivas de compra e venda que tenham por objeto CRA e CRI.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.663  
1º andar - Jardim Paulistano  
01452-001 - São Paulo - SP  
+55 11 3111-1400 / 2138-1400  
+55 11 3111-1563

[cetip.com.br](http://cetip.com.br)

Alameda Xingu, 350 - 2º andar  
Edifício iTower - Alphaville  
06455-030 - Barueri - SP  
+55 11 3546-1100

Av. República do Chile, 230  
11º andar - Centro  
20031-919 - Rio de Janeiro - RJ  
+55 21 2276-7474 / 2138-7474  
+55 21 2276-7435



Mais informações podem ser obtidas com a área de Operações, por meio dos telefones (11) 3546-1934 / 3546-1933 / 4152-9303 / 3546-1930.

“Original assinado pelo diretor-presidente”

**CETIP S.A. – MERCADOS ORGANIZADOS**

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1663  
1º andar - Jardim Paulistano  
01452-001 - São Paulo - SP  
+55 11 3111-1400 / 2138-1400  
+55 11 3111-1563

Av. Dr. Dib Sauaia Neto, 227  
Centro de Apoio I - Alphaville  
06541-005 - Santana de Parnaíba - SP  
+55 11 4152-9300

Av. República do Chile, 230  
11º andar - Centro  
20031-919 - Rio de Janeiro - RJ  
+ 55 21 2276-7474 / 2138-7474  
+ 55 21 2276-7435

[cetip.com.br](http://cetip.com.br)